

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, considerando à importância deste Objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**”

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos-SEMAP**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 17 de julho de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis